

## **DECRETO N° 057/2025, de 16 de junho de 2025.**

*Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (228)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 1.000,00

---

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>
<b>07.01</b>	<b>- Educação – Admin. do Sist. Governamental</b>
<b>2.169</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (316)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 1.580,00

---

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.03</b>	<b>- Departamento de Serviços Urbanos</b>
<b>1.132</b>	<b>- Pavimentação, canalização e construção vias urbanas</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 (533)	- Obras e Instalações.....R\$ 500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.080,00**

**Art. 2º** – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (220)	- Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.000,00

---

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>
<b>07.01</b>	<b>- Educação – Admin. do Sist. Governamental</b>

**2.169** - Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura  
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (315) - Material de Consumo.....R\$ 1.580,00

---

**09** - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS  
**09.03** - Departamento de Serviços Urbanos  
**1.130** - Constr. e implantação de praças, parques e jardins  
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 (529) - Obras e Instalações.....R\$ 500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 3.080,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 16 de junho de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_